

Id:09FED0D513A60410



ESTADODOPIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ –  
PICNPJ:41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 –  
CENTROCEP:64.755-000-JACOBINADO PIAUÍ

DECRETO Nº 341 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

DECRETA

**Art. 1º.** fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio/posse, um imóvel rural situado na Localidade AGUA FRIA, zona rural de Jacobina do Piauí-PI, com área de terreno, medindo 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de fundo; 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, perfazendo uma área global de 400m² (quatrocentos metros quadrados), sendo esta área a ser desmembrada de um área total de 74,11,00 ha, (setenta e quatro hectares e onze ares) pertencente a Adriana Adelaide de Carvalho, CPF: 965.593.953-20 e que se encontra Registrada sob nº R. 1-8801,R.3-1366, Matrícula nº 13753, Livro nº 2- AJ,2-F, no Cartório do 1º Ofício de Paulistana-PI.

**Art.2º.** O imóvel objetivo da desapropriação a que se refere o art. 1º trata-se de área contígua, destinada a PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

**Art.3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para fins de imissão imediata na posse do imóvel, em razão de sua destinação, cuja indenização será, apriori, de forma amigável, em valor declarado por avaliação imobiliária realizada por empresa especializada, seguindo as prescrições da NBR-14653, parte 1 e 2.

Parágrafo único: Não havendo a possibilidade de acordo amigável a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a deflagrar o componente processo judicial para pagamento em juízo do valor declarado no respectivo Laudo de Avaliação acima citado.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, 24 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:073845E458920412



ESTADODOPIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ –  
PICNPJ:41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 –  
CENTROCEP:64.755-000-JACOBINADO PIAUÍ

DECRETO Nº 342 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

DECRETA

**Art. 1º.** fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio/posse, um imóvel rural situado na Localidade BOA VISTA, zona rural de Jacobina do Piauí-PI, com área de terreno, medindo 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de fundo; 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, perfazendo uma área global de 400m² (quatrocentos metros quadrados), sendo esta área a ser desmembrada de um área total de 24ha.81,00a.68ca, (vinte e quatro hectares, oitenta e um ares e sessenta e oito centiares) pertencente a Jorge de Carvalho Ferreira, CPF: 023.275.883-24 e que se encontra Registrada sob nº R-1. 14651 e R.1-14653, Matrícula nº 26.574, Livro nº 2.7 no Cartório do 1º Ofício de Paulistana-PI.

**Art.2º.** O imóvel objetivo da desapropriação a que se refere o art. 1º trata-se de área contígua, destinada a PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

**Art.3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para fins de imissão imediata na posse do imóvel, em razão de sua destinação, cuja indenização será, apriori, de forma amigável, em valor declarado por avaliação imobiliária realizada por empresa especializada, seguindo as prescrições da NBR-14653, parte 1 e 2.

Parágrafo único: Não havendo a possibilidade de acordo amigável a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a deflagrar o componente processo judicial para pagamento em juízo do valor declarado no respectivo Laudo de Avaliação acima citado.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, 24 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:0B62164D71300636



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACOBINA-PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: VALE DO ITAIM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.848.964/0001-70.

VALOR (ADITIVO) O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PRESENTE CONTRATO, AUMENTANDO OS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DA RESCISÃO, item 9.2, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 65, § 1º, LEI Nº 8666/93, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ABAIXO:

PLANILHA ORÇAMENTARIA						ADITIVO 25%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	QTD	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 10M X 10M = 100M². ELEVÇÃO DE 3,00 DE ALTURA - ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA NIGHT DAY NA COR BRANCA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FASES COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FIXADO NO CHAO POR CORDAS E PIQUETES.	DIÁRIA	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00	15	R\$ 9.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 05M X 05M = 25M². ELEVÇÃO DE 3,00 DE ALTURA - ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA NIGHT DAY NA COR BRANCA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FASES COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FIXADO NO CHÃO POR CORDAS E PIQUETES.	DIÁRIA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	100	R\$ 20.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE CLIMATIZADO, SISTEMA DE OCTANORM – MEDINDO 4M X 4M = 16M². ELEVÇÃO DE 2,70CM: 1 SENDO UMA SALA MEDINDO 4M X 4M, 01 UND PORTA DE ENTRADA, 02 APARELHO DE AR DE 10.000BTUS - FRENTE ½ TS E ½ VIDRO, (04 UND VIDRO DE 4MM), PERGO-LADO EM Z-500 COMFORRAÇÃO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM 04 UND. LUMINÁRIAS FLUORESCENTE DE 40W E 04 TOMADAS; TODO FECHADO EM TS, PISO - FORMATO TABLADO (1MX1M),CHAP EADO	DIÁRIA	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	1,25	R\$ 1.000,00
4	COM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE INILBRA NA COR GRAFITE, FIXADA COM FITA DUPLA FACE.						
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE CLIMATIZADO, SISTEMA DE OCTANORM – MEDINDO 3M X 3M = 9M². ELEVÇÃO DE 2,70CM: 1 SENDO UMA SALA MEDINDO 3M X 3M, 01 UND PORTA DE ENTRADA, 01 APARELHO DE AR DE 10.000BTUS - FRENTE ½ TS E ½ VIDRO, (03 UND VIDRO DE 4MM), PERGO-LADO EM Z-500 COM FORRAÇÃO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM 03 UND. LUMINÁRIAS FLUORESCENTE DE 40W E 03 TOMADAS; TODO FECHADO EM TS, PISO - FORMATO TABLADO (1MX1M),CHAP EADO COM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE INILBRA NA COR GRAFITE, FIXADA COM FITA DUPLA FACE.	DIÁRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	1,25	R\$ 750,00
CUSTO						R\$ 123.000,00	R\$ 30.750,00

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/04/2024.

Edvarton de Sá Sousa  
Pregoeiro